DECRETO Nº1.691, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através da Contabilidade, autorizada a promover o cancelamento de empenhos, inscritos em Restos a Pagar do exercício de 2012, em favor dos credores abaixo:

Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 56,89
CTBC – Cia Tel. do Brasil Central	R$ 0,56
CTBC – Cia Tel. do Brasil Central	R$ 86,57
Rossini & Brigati Ltda	R$ 470,19
Seci Alves de Souza	R$ 740,92

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de dezembro de 2013.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I